ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

COMISSÃO DE SAÚDE
Fls. 71
Rub.

PROJETO DE LEI PL./0320.3/2014

Altera a Lei nº 3.247, de 1963, que declara de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho

Art. 1º A Lei nº 3.247, de 5 de julho de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, com sede no Município de Pinhalzinho.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente
116ª Sessão de 11/12/14
Às Comissões de:
05- Justiça

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

COMISSÃO DE SAÚDE
Fls. 72
Rub.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei, em anexo, que visa alterar a Lei nº 3.247, de 5 de julho de 1963, em razão da mudança da denominação da entidade, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Deputado Mauro de Nadal